



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
GABINETE DA PRESIDENTE  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

|          |       |
|----------|-------|
| Processo | _____ |
| Folha    | _____ |
| Ass.     | _____ |
| Mat.     | _____ |

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA FRANCISCO EDILIMA FREIRE 89764315453.**

O Município de Santana do Matos por intermédio da Câmara Municipal, com sede na Rua Pe. Lúcio Gambarra, nº 44, CEP: 59.520-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.079.344/0001-02, neste ato representado pela Presidente(a), Sr<sup>a</sup> ROMEIKA CIBELY SOARES DA MATA, brasileira, agente político, nomeada e declarada pelo Termo de Posse e registrado em Ata de 01 de janeiro de 2023, publicada em diário oficial de 04 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 188, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa FRANCISCO EDILIMA FREIRE 89764315453 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.828.620/0001-90, sediado(a) na Rua Sebastião Tertuliano de Moura, nº 54, Centro, CEP 59.520-000, em Santana do Matos/RN, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Francisco Edilima Freire, brasileiro, empresário, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 14/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste do Contrato nº 02/2023 por mais 10 (dez) meses, tendo por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), previsto para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade e o valor inicial atualizado do contrato. a partir de 17/03/2024 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.463,00 (mil quatrocentos e sessenta e três reais), totalizando o valor global de R\$ 14.630,00 (quatorze mil seiscentos e trinta reais), com o reajuste previsto na cláusula sexta do Contrato nº 02/2023 de até 4,5% do valor inicial atualizado do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos e serviços efetivamente prestados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA**

3.1. Considerando a necessidade contínua de operação dos sistemas de sonorização, produção e gravação de imagens, vídeos e áudios, bem como a distribuição do material gravado compatível com as mídias digitais existentes no mercado local durante as sessões da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN;

3.2. Levando em conta a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pela contratada até o momento;

ROMEIKA CIBELY  
SOARES DA  
MATA:08325056410

Assinado de forma digital por  
ROMEIKA CIBELY SOARES DA  
MATA:08325056410  
Data: 2024.03.15 13:10:33  
+03'00"



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
GABINETE DA PRESIDENTE  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: OXX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

|          |       |
|----------|-------|
| Processo | _____ |
| Folha    | _____ |
| Ass.     | _____ |
| Mat.     | _____ |

3.3. Reconhecendo a conveniência de prorrogar o contrato por mais 10 (dez) meses, garantindo assim a continuidade dos serviços essenciais para o funcionamento adequado das atividades legislativas;

3.4. Considerando também a necessidade de reajuste contratual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante das variações de custos e inflação;

3.5. Decidimos pela prorrogação do prazo de vigência e pelo reajuste do contrato de prestação de serviços, com base nos termos expostos no termo de referência, a partir de 17/03/2024 até 31/12/2024, em benefício da eficiência administrativa e da continuidade dos serviços prestados pela contratada.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara do exercício subsequente, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão:** 01 – Poder Legislativo;  
**Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal;  
**Função:** 01 – Legislativa;  
**Sub-função:** 031 – Ação Legislativa;  
**Programa:** 0001 – Processo Legislativo;  
**Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara;  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**Fonte de Recursos:** 1500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços originário nº 02/2023, celebrado em 17 de março de 2023 e não alteradas por este instrumento, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

7.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

Santana do Matos, 15 de março de 2023

ROMEIKA CIBELY  
SOARES DA  
MATA:083250564  
10

Assinado de forma digital  
por ROMEIKA CIBELY  
SOARES DA  
MATA:08325056410  
Dados: 2024.03.15 13:10:48  
-03'00

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1864



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
GABINETE DA PRESIDENTE  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

|          |       |
|----------|-------|
| Processo | _____ |
| Folha    | _____ |
| Ass.     | _____ |
| Mat.     | _____ |

ROMEIKA CIBELY SOARES DA MATA:08325056410  
410

Assinado de forma digital por ROMEIKA CIBELY SOARES DA MATA:08325056410  
Data: 2024.03.15 13:11:01 -0300

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
Romeika Cibely Soares da Mata  
Representante legal do CONTRATANTE

*Francisco Edilima Freire*

FRANCISCO EDILIMA FREIRE 89764315453  
Francisco Edilima Freire  
Representante legal do CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

**Publicado por:**  
Romeika Cibely Soares de Mata  
**Código Identificador:** 88574424